



LEI Nº 831

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de CR\$120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros reais), a fim de atender à seguinte despesas:

2.5 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

1060327 - 4.3.2.2 - Transferencia a Estados e ao

Distrito Federal:.....CR\$120.000.000,00

SOMA:....CR\$120.000.000,00

Art. 2º- São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior:

"Excesso de Arrecadação".....CR\$120.000.000,00

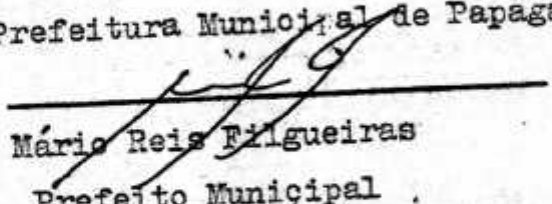
SOMA ...CR\$120.000.000,00

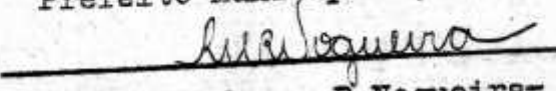
Art. 3º- Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.994.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 05 de maio de 1.994.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal


Rosa Mª. Valadares R. Nogueira - Secretária